



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 097/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora solicitou Licença para Tratar de Interesses Particulares em 10/07/2017, devendo retornar em 10/07/2019, mas que mediante ao que estabelece o Estatuto do Servidor, que a Licença pode ser interrompida a qualquer momento por interesse do Servidor ou da Administração, a servidora entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos, solicitando sua exoneração, por não pretender mais retornar a tomar posse do seu cargo por motivos de cunho pessoal.

Considerando o pedido de exoneração da servidora, que não pretende retornar as suas atividades, por motivos pessoais.

Considerando a necessidade de realizar o pagamento dos proventos a qual a servidora faz jus por direito.

RESOLVE

Art. 1º - Retornar da Licença para Tratar de Assuntos Particulares a Servidora **MARIA APARECIDA SANTANA NEVES**, portadora do RG nº 20939421 SSP/MT e CPF 960.684.421.87, inscrita sob a matrícula de nº 49, lotada no Cargo de Merendeira/Cozinheira, para recebimento dos seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Exonerar a pedido a servidora do Cargo de Merendeira/Cozinheira, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2019 a 01/04/2019.